

RESOLUÇÃO Nº093/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de agosto de 2020, por vídeo conferência.

Considerando a Resolução nº 025 - 2017 - CIR-SUL, que aprova os Municípios de Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupi, Iúna, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui e São José do Calçado, como municípios adstritos da Rede Cuidar Sul.

Considerando a Resolução nº 028 - 2017 - CIR-SUL, que aprova a Carteira de Serviços da Rede Cuidar Sul com as linhas de cuidado referente às Redes Materno infantil, Crônicos (Hipertensão/Diabetes e Oncologia) e Urgência e Emergência (Traumato-ortopedia).

Considerando o Cenário Epidemiológico da Pandemia de Doença pelo COVID 19 na Região Sul.

Considerando a Resolução nº 012 - 2020 - CIR-SUL, que aprova o uso da Telemedicina na Unidade Cuidar Sul em Guaçuí.

Considerando o OFICIO CIM POLO SUL/REDE CUIDAR Nº 040/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n.016/2020 – CIR SUL, que aprova a alteração no modelo de atendimento da Unidade Cuidar Sul em Guaçuí, da perspectiva de “Linha de Cuidado” para o modelo de Atenção Ambulatorial denominado “Auto regulação Formativa Territorial”.

Parágrafo Único: Sendo que o cumprimento da carga horária médica contratada será dividido em 25% para auto regulação e formação do médico especialista e 75% para atendimento presencial.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de agosto de 2020.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES